DECRETO Nº 75

de 16 de outubro de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 11 Lei Municipal n° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008 e Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.° 1420/2008 de 10 de Dezembro de 2008, criando o Elemento de Despesa às unidades orçamentárias e na Funcional Programática que menciona, conforme discriminado a seguir:

07.02-08.244.3052.034-Equipamentos e Material Permanente

449052 - Fonte. 0

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082443052.034 - 449052..... RS 47.000,00

06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

103013042.020 - 449052..... RS 110.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 16 de Outubro de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 75/2009 - 16 de outubro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em